



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA**

**PERNAMBUCO**

**CASA DR. MANOEL BORBA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº. 004/2017 - PL Nº. 004/2017**

**OBJETO:** de empresa para fins **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO/LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DESSA CASA LEGISLATIVA, CONCERNENTE AOS SETORES DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS - FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E APLICAÇÃO WEB PARA ALIMENTAÇÃO CONSTANTE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO**, parte integrante do Anexo III do Edital.

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.**

Ao 25 (vinte e cinco) dia do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 11:00 (onze) horas, na Sala de reuniões da CPL, no prédio sede da Câmara Municipal de Timbaúba-PE, sito à Rua Tenente João Gomes, nº 10, Centro, Timbaúba - PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria nº. **011/2017 de 02 de Janeiro de 2017**, achando-se presentes os membros **Sr. Enivaldo Paulino da Silva**, **Jessé Andrade de Queiroz**, e **Selma Lúcia da Silva**, sob a presidência do primeiro, para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta, dos licitantes interessados em participar do Processo Licitatório acima epigrafado. Dando prosseguimento aos trabalhos a Presidente da Comissão solicitou dos presentes cópia de documentação de identificação, após



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA



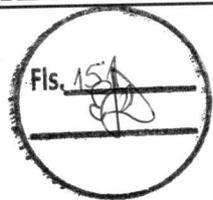
verificação a Presidente e membros da CPL, verificou-se o comparecimento das seguintes empresas, quais sejam: **1) LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, com endereço à Rua da Mangueira, nº 17, Centro, Escada-PE, CEP.: 55.5500-000; **representada pelo Sr. Gilvan Rodrigues Torres**; **2) JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME**, com endereço à Av. Dantas Barreto, nº 2061, 1º Andar, sala 03, Centro, CEP.: 55.800-000, Moreno-PE, **representada pelo Sr. Jason Marcos Ferreira Cavalcanti Júnior**, **3) SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, nº 1167, Apt. 1, Bairro Novo, CEP.: 53030-010, Olinda-PE, **representada pelo Sra. Robervania Alves Oliveira Mendonça**; e em seguida a Presidente declarou que todas as empresas encontravam-se devidamente identificadas, solicitando aos presentes os envelopes de nº 01 e nº 02 contendo respectivamente, os documentos de Habilitação e Proposta. Dando prosseguimento, a Presidente declarou que a partir daquele momento não receberia mais nenhum documento, atendendo ao procedimento formal. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes de n.º 01, vistando-os e facultando aos presentes o seu exame. Após análise e verificação da documentação de habilitação apresentada pelas empresas, constatou-se que as empresas acima epigrafadas encontravam-se habilitadas. O julgamento foi aceito pelos representantes das empresas presentes que concordaram e renunciaram ao prazo recursal. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as propostas e os preços foram lidos em voz alta, registrando-se os seguintes valores: **1) LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, que apresentou proposta com valor global de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)** **2) JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME**, que apresentou proposta com valor global de **R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)** e **3) SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que apresentou proposta com valor global de **R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)**; verificou-se que todas as empresas atenderam as exigências editalícias, motivo pelo qual foram julgados classificados. A Comissão declarou como vencedora do certame a empresa, **SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que apresentou proposta com valor global de **R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)**. Critério de julgamento: menor preço global. O julgamento das propostas proferido pela Comissão foi aceito pelos presentes que concordaram e renunciaram ao prazo recursal. Os licitantes presentes não quiseram fazer nenhum registro em ata. A presente ata foi lavrada e o presidente procedeu a sua leitura, a qual foi achada conforme pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

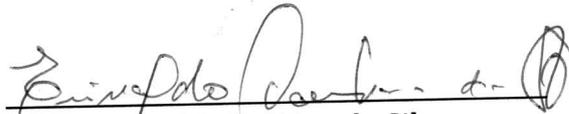


# CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

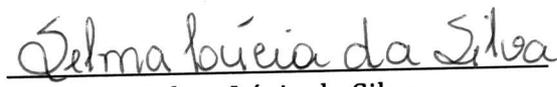
PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA



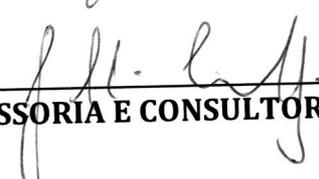
  
Enivaldo Paulino da Silva  
PRESIDENTE DA CPL

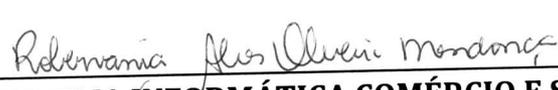
  
Jessé Andrade de Queiroz  
MEMBRO DA CPL

  
Selma Lúcia da Silva  
MEMBRO DA CPL

Representantes:

  
LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME

  
JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME

  
SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

